



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9ª REGIÃO MILITAR**
(Gov. Das Armas Prov.de MT / 1821)
REGIÃO MELLO E CÁCERES

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO
Nr 2 - SSMR/9, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

COMUNICADO Nr 20 - FDV

O Comandante da 9ª Região Militar, responsável pela execução do Serviço Militar na área abrangida pelos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, bem como o Município de Aragarças - GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o descrito no subitem 4.3. e 4.4. do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 02 - SSMR/9, de 29 de junho de 2018, vem por meio deste **COMUNICADO** informar aos interessados, participantes do processo seletivo, o que se segue:

– O ANEXO “M” do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nr 02-SSMR/9, de 29 de junho de 2018, da 9ª Região Militar, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

ANEXO “M”

ÁREAS E HABILITAÇÕES TÉCNICAS DE INTERESSE

1. Em Campo Grande-MS, as categorias profissionais e áreas de formação que serão selecionadas obedecerão às seguintes condições:

| Curso Superior | Pós-Graduação | Locais com previsão de abertura de vagas | Local de realização das etapas da seleção |
|--|---|--|---|
| Odontologia Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em Odontologia | Não é obrigatório possuir pós-graduação | Porto Murtinho-MS Coxim-MS Ponta Porã-MS Aquidauna-MS | <u>Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas</u> CSPFA, Rua General Nepomuceno Costa Nr 168, Bairro Vila Alba CEP: 79.100-900. |
| | Obrigatório possuir pós-graduação em Prótese dentária | Não há previsão | |
| | Obrigatório possuir pós-graduação em Periodontia | | |
| | Obrigatório possuir pós-graduação especialidade em Cirurgia Buco-maxilo-facial | | |
| Obrigatório possuir pós-graduação em Dentística Restauradora | | | |
| Farmácia Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em Farmácia | Análises Clínicas Obrigatório possuir pós- graduação em Análises Clínicas | Não há previsão | |
| Farmácia Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em Farmácia | Não é obrigatório possuir pós-graduação | Não há previsão | |

| | | | |
|--|---|-------------|---|
| Veterinária Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em Veterinária | Não é obrigatório possuir pós-graduação | Dourados-MS | <u>Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas</u> CSPFA, Rua General Nepomuceno Costa Nr 168, Bairro Vila Alba CEP: 79.100-900. |
|--|---|-------------|---|

2. Em Cuiabá MT, as categorias profissionais e áreas de formação que serão selecionadas obedecerão às seguintes condições:

| Curso Superior | Pós-Graduação | Locais com previsão de abertura de vagas | Local de realização das etapas da seleção |
|--|--|---|--|
| Odontologia Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em Odontologia | Não é obrigatório possuir pós-graduação | Cuiabá-MT | <u>Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada</u> , Rua Rubens de Mendonça, Nr 5001, CEP 78.055-901. |
| Farmácia Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em Farmácia | Análises Clínicas Obrigatório possuir pós-graduação em Análises Clínicas | Não há previsão | |
| Farmácia Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em Farmácia | Não é obrigatório possuir pós-graduação | Cuiabá-MT | <u>Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada</u> , Rua Rubens de Mendonça, Nr 5001, CEP 78.055-901. |
| Veterinária Obrigatório possuir Diploma de Bacharel em Veterinária | Não é obrigatório possuir pós-graduação | Cáceres-MT | |

3. Os candidatos possuidores de Curso Superior de Odontologia e Farmácia, bem como os possuidores de pós Graduação nas áreas das especialidades apresentadas, deverão se inscrever somente na área geral de Odontologia ou Farmácia, porém apenas os que comprovarem os diplomas de pós graduação concorrerão às vagas das especialidades apresentadas. No momento da divulgação dos resultados do EAC/2ª Etapa, serão dispostos na classificação da área geral de Odontologia e Farmácia, bem como nas áreas de especialização.

4. Para as qualificações profissionais regulamentadas por lei é obrigatório o registro do candidato no respectivo conselho regional ou ordem de profissionais.

5. As áreas de conhecimento de interesse do EB, assim como a previsão de quantidade de vagas, que são divulgadas neste Aviso, **poderão ser alteradas, a qualquer momento**, podendo o que foi informado ser suprimido, acrescido ou extinguido dentro de cada área, de acordo com as necessidades das OM, até a data da incorporação do candidato, motivada pela alteração na disponibilidade de vagas e pela deliberação do Comandante da 9ª Região Militar

6. As alterações a que se refere o item 5. poderão ser decorrentes de redução de cargos, supressão de vagas, recompletamento de vagas por militares de carreira ou desautorização, por parte de Escalão Superior, casos em que será divulgado, por intermédio do sítio www.9rm.eb.mil.br.

7. O Comando da 9ª RM não assegura a convocação dos candidatos aprovados em razão do disposto nos dois itens anteriores.

8. O Cadastro de Reserva não garante a incorporação e estará sujeito às seguintes condições:

a.abertura/disponibilidade de vagas, bem como limite de efetivo teto para militares temporários;

b.limite orçamentário do Exército Brasileiro; e

c.Interesse da Administração Pública.

.....”

Campo Grande, MS, 1º de novembro de 2018.

(O documento original encontra-se arquivado no Comando da 9ª Região Militar)

FLÁVIO DOS SANTOS LAJOIA GARCIA - Cel
Comandante Interino da 9ª Região Militar